

Vitória (ES), Quarta-feira, 03 de Outubro de 2018.

da SEFAZ (<http://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php>), checksum: 7EA09406990400BD8CA9C17E97578208 (MD5), em virtude de não terem atendido ao Edital de Intimação GEARC nº 03, de 28 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2018.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 430513

ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 187 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Artigo 1º, inciso XIV da Portaria nº 108-S, publicada no Diário Oficial em 18/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, o servidor **MICHEL FRANCISCO DA SILVA**, nº funcional 3910318, substituto do Supervisor de Área Fiscal, Ref. QC-04, Alexandre Pelisson Manente Campos, no período de 20/09/2018 a 04/10/2018, por motivo de férias, na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 02 de outubro de 2018.

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 430541

GERÊNCIA TRIBUTÁRIA
7ª Turma de Julgamento de Primeira Instância

REOA N.º 004/2018

Beneficiária: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

Inscrição Estadual: 080.250.16-5

Processo: 81605269
CNPJ/MF: 28.152.650/0001-71

Objeto: Autoriza uso de modelo de Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica.

Prazo de Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2020.

Vitória, 26 de setembro de 2018.

LUÍS ROBERTO SILVA CUNHA
Presidente da 7ª Turma de Julgamento de Primeira Instância

Julgador/Relator

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Julgador de Primeira Instância

MARIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA

Julgadora de Primeira Instância

Protocolo 430291

GERÊNCIA TRIBUTÁRIA
7ª Turma de Julgamento de Primeira Instância

REOA N.º 005/2018

Beneficiárias: BMW DO BRASIL LTDA

Inscrição Estadual/SC: 256944628 / 256944598 / 257315551

Processo: 82677158
CNPJ/MF: 00.882.430/0009-31 / 00.882.430/0008-50 / 00.882.430/0011-56

Objeto: Concede anuência ao tratamento tributário diferenciado concedido pela Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, para procedimentos relativos à consignação mercantil com veículos automotores no território do Estado do Espírito Santo.

Prazo de Vigência: 01.10.2018 a 30.09.2020.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

LUÍS ROBERTO SILVA CUNHA
Presidente da 7ª Turma de Julgamento de Primeira Instância

Julgador/Relator

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Julgador de Primeira Instância

MARIA DAS GRAÇAS BASTOS LIMA

Julgadora de Primeira Instância

Protocolo 430293

ERRATA

Na ORDEM DE SERVIÇO SUBSAD Nº 186 de 27 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 01 de outubro de 2018.

Onde se lê:

... a servidora **SILVIA SALOMÃO ZANETTI...**

Leia-se:

... a servidora **SILVIA SALOMÃO ZANOTTI...**

Protocolo 430535

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM MÁQUINAS DE AUTOATENDIMENTO (ATM) SOB DEMANDA, Nº. 129924.

DAS PARTES: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X INSTALADORA MECA LTDA-ME.

Objetivo: O contrato fica rescindido, a partir de 17.09.2018, com base na item II da Cláusula sétima do referido instrumento.

Vitória, ES, 02.10.2018

GEACO/COSER
Protocolo 430524

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - SERVIÇOS 0800 FIXO COMUTADO, COM ABRANGÊNCIA NACIONAL, Nº111191

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X CLARO S.A.

OBJETIVO: O preço unitário dos serviços dos itens 02 e 04 com especificações LM e IM foram reduzidos a partir de 10.08.2018.

Vitória, ES, 02.10.2018

GEACO/COSER
Protocolo 430518

RESUMO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107543.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ENGETRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA MIRAI LTDA.

OBJETIVO: Excluir e Incluir portas de segurança giratória conforme Cláusula Primeira do presente termo aditivo. _ Em razão das alterações o contrato passará a contemplar a cobertura de 142 portas PGDM, incluindo 02 portas que permanecem em garantia.

Vitória, ES, 02.10.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 430527

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG - SISTEMA ELETRÔNICO VIA INTERNET DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E OUTRAS AVENÇAS, REFERENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES, Nº121283.

CONTRATANTE: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA.
OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência de 06.09.2018 a 05.09.2019.

Vitória, ES, 02.10.2018.

GEACO/COSER
Protocolo 430530

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES Nº. 1061/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 192ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o nome da Conselheira **Maria Maruza Carlesso** para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES para o mandato de 20/09/2018 a 19/09/2019.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 24 de setembro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1061/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 430392

RESOLUÇÃO CES Nº. 1062/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 192ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a manutenção do servidor **Alexandre Oliveira Fraga** no cargo de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º- O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 21 de setembro de 2018.

MARIA MARUZA CARLESSO
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1062/2018 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 430396

PORTARIA Nº 388-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,
RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2018, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCILEIA ROSA ELLER**, nº funcional 2658348, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Atenção Especializada, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória 02 de outubro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 430403

PORTARIA Nº 389-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 79818269/2017/SESA, e,

CONSIDERANDO

o disposto na Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017 e o Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, publicado em 19/07/2017,

RESOLVE

Art.1º - Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art.2º - As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º, do Decreto nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, publicado em 19/07/2017, e suas alterações posteriores.

Art.3º - As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

§ Único - A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
Coordenador	Priscilla Santos de Oliveira Rocha	3456153
Membros	Luci Aparecida Paschoal Brites	1570749
	Angélica Rigon Volpato	3926842
	Renata Bossato de Barros	3710360
	Leonardo Beninca Giro	3451887
	Rosaly de Fátima Juriatto Fagundes	1539426
	Fábio Lindenberg dos Santos	3389057

Art.4º - CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 377-S, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 24/10/2017 e suas alterações posteriores.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória 02 de outubro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 430432

PORTARIA Nº 390-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 83403736/2018/SESA, e,

CONSIDERANDO:

as recomendações contidas na Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 06 julho de 2000 e a Portaria nº 272 MS/SNVS de 8 de abril de 1998, para fixar os requisitos mínimos para a Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral;

que as Unidades Hospitalares interessadas em realizar procedimentos de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral (TNEP) devem solicitar o seu cadastramento, à autoridade sanitária local;

que a complexidade da Terapia Nutricional (TN) exige o comprometimento e a capacitação de uma equipe multiprofissional para garantir a sua eficácia e segurança para os pacientes;

que para a execução, supervisão e avaliação permanentes, em todas as etapas da TN, é condição formal e obrigatória a constituição de uma equipe multiprofissional;

que por se tratar de procedimento realizado em paciente sob cuidados especiais e para garantir a vigilância constante do seu estado nutricional, a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN para TNEP deve ser constituída de, pelo menos, um profissional de cada categoria, com treinamento específico para esta atividade, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro, farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias a critério das Unidades Hospitalares;

a necessidade de garantir, aos pacientes em risco nutricional ou desnutridos, uma adequada assistência nutricional, por intermédio de equipes multiprofissionais, utilizando-se de métodos e técnicas específicas,

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do **HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA**, da Secretaria de Estado da Saúde.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL			
FUNÇÃO	NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
COORDENAÇÃO	BÁRBARA BENEVIDES MACHADO	MÉDICO	1569716
MEMBROS	MILENA GERHARDT	MÉDICO	3732851
	SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	3732282
	GRAZIZELLA RODRIGUES FEJOLI DA SILVA	ENFERMEIRO	3551008
	LINDINALVA SOUSA DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	3608018
	DAIANA CAMARGO WALÉRIO	FARMACÊUTICO	3276589

Art.2º - A comissão ora constituída no artigo 1º, terá a finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente, em todas as etapas da Terapia de Nutrição Enteral - TNE, em cumprimento ao que estabelece Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 06 de julho de 2000.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Vitória 02 de outubro de 2018

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 430451